



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

Ano XVII - Edição nº 02211 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56698F2E2FFB669B3010FD19FA9F92AD

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES QUE INDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 - INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS, RENDAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 - FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA.
- DECRETO Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.
- DECRETO Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS INDIVIDUAIS, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 97, § 2º, do Código Tributário Nacional c/c art. 280 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período compreendido entre os meses de novembro de 2023 e outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2025, em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), os valores expressos em moeda corrente dos tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Institui o calendário fiscal de tributos, rendas e preços públicos para o exercício de 2025, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 281 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário fiscal de tributos, rendas e preços públicos para o exercício de 2025, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 002, de 2 de janeiro de 2025)

TRIBUTOS, RENDAS E PREÇOS PÚBLICOS	VENCIMENTOS
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Cota única 1ª parcela 2ª parcela 3ª parcela O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais)	30/04/2025 - com 20% de desconto 30/04/2025 - com 10% de desconto 30/05/2025 - com 10% de desconto 30/06/2025 - com 10% de desconto
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - “De ofício”	Último dia útil de cada mês
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - “Retido na fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês
Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis (ITIV)	Último dia útil de cada mês
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	Último dia útil de cada mês
Taxa de Licença de Localização (TLL)	No ato do licenciamento
Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF)	31/03/2025
Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos (TLP)	Último dia útil de cada mês
Taxa de Fiscalização de Anúncios (TFA)	31/03/2025
Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares (TLE)	Último dia útil de cada mês
Taxa de Vigilância Sanitária (TVS)	No ato do licenciamento ou 31/03/2025
Taxa de Serviços Diversos (TSD)	Último dia útil de cada mês
Taxa de Expediente (TE)	Último dia útil de cada mês
Preços Públicos de Cemitério	Último dia útil de cada mês
Preços Públicos de Feira Livre	Último dia útil de cada mês
Preços Públicos de Mercado Municipal	Último dia útil de cada mês

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Fixa os preços públicos para o exercício de 2025,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 5º, inciso I, 9º, §§ 1º e 2º, e 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º, *caput*, e 281 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos para o exercício de 2025, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 003, de 2 de janeiro de 2025)

TABELA - PREÇOS PÚBLICOS

MERCADO MUNICIPAL (SEDE)

BANCA/BARRACA	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M ²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Barraca desmontável em aço carbono, medindo 0,69X1,75 m, com área total de 1,21 m ²	Por barraca	Mensal	-	R\$ 23,38
Banca metálica, medindo 1X2 m, com área total de 2 m ²	Por banca	Mensal	-	R\$ 23,38
Banca de concreto, medindo 0,7X3,27 m, com área total de 2,29 m ²	Por banca	Mensal	-	R\$ 23,38
BOX	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M ²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Box, medindo 2,3X2,7 m, com área total de 6,21 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,02	R\$ 43,59
Box, medindo 3,75X2,53 m, com área total de 9,49 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,02	R\$ 66,62
Box, medindo 2,58X3,72 m, com área total de 9,60 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,02	R\$ 67,39
Box, medindo 4X4,17 m, com área total de 16,68 m ²	m ²	Mensal	R\$ 7,02	R\$ 117,09
LOJA	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODICIDADE	VALOR DO M ²	VALOR DO PREÇO PÚBLICO
Loja, medindo 1,83X5 m, com área total de 9,15 m ²	Por loja	Mensal	-	R\$ 116,91

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, de caráter administrativo, será das 07h00min às 13h00min, ininterruptamente, em dias úteis.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* às Secretarias Municipais da Educação e da Saúde e às repartições públicas municipais sujeitas a regime de plantão ou horário de atendimento específico.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente a partir de 6 de janeiro de 2025, inclusive.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de recadastramento obrigatório de servidores ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal e dos servidores públicos inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em extinção, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais e validar o quadro de pessoal, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* aos servidores:

I - ocupantes de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, de acordo com os Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011;

II - contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os servidores deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, no período compreendido **entre os dias 13 e 31 de janeiro de 2025**, para os fins de criação de cadastro no Portal do Servidor Municipal, e, após, realizar o processo de recadastramento obrigatório, **até o dia 14 de fevereiro de 2025**, por meio do preenchimento do respectivo formulário eletrônico e da anexação do documento “Declaração de Beneficiário do INSS”, junto ao Portal do Servidor Municipal, mediante *login* e senha, disponível na aba “Serviços” e opção “Recadastramento” do sítio oficial na *internet* do Poder Executivo Municipal (www.teodorosampaio.ba.gov.br).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º O documento “Declaração de Beneficiário do INSS” referido no art. 2º deste Decreto deverá ser emitido pelo MEU INSS, através do sítio eletrônico (<https://www.gov.br/meuinss>) ou do correspondente aplicativo para dispositivos móveis.

Art. 4º Os dados cadastrais do servidor licenciado ou afastado, a qualquer título, deverão ser informados pela chefia imediata, sendo posteriormente confirmados pelo servidor tão logo retorne às suas atividades.

Art. 5º Os servidores não recadastrados serão automaticamente suspensos da folha de pagamento após a constatação do fato e, somente depois de prestadas as devidas informações, poderão ter seus pagamentos restabelecidos, incluindo-se todos os créditos ou valores acumulados.

Art. 6º Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Secretária Municipal da Administração e Finanças, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LAIARA VALÉRIO DOS SANTOS** para o cargo de Secretária Municipal da Administração e Finanças (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **UILTON COSTA DA MOTA** para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DIEGO SILVA DE JESUS** para o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DANILO SANTOS DE SOUZA** para o cargo de Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ADRIANO PEREIRA DE JESUS** para o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Chefe de Gabinete do Prefeito, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, professor, matrícula nº 11144, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito (símbolo NE).

Art. 2º Além das atribuições do cargo, o servidor nomeado no art. 1º desempenhará as funções de assistência à programação das ações governamentais, assessoramento nas relações institucionais com os poderes constituídos, formulação e edição dos atos oficiais e acompanhamento de assuntos estratégicos e metas planejadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Controlador do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ERIC LUÍS DAS MERCÊS PACHECO** para o cargo em comissão de Controlador do Município (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Assessor Jurídico do Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Assessor Especial, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GUSTAVO DA CRUZ CERQUEIRA** para o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito (símbolo CC5).

Art. 2º Além das atribuições do cargo, o servidor nomeado no art. 1º desempenhará as funções de direção, gestão e controle da execução dos serviços públicos, no âmbito do Distrito de Lustosa, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, assegurando-se a participação da comunidade na gestão pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente o Secretário Municipal da Educação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS** (matrícula nº 11144) para ter exercício, interinamente, no cargo de Secretário Municipal da Educação (símbolo NE), sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente a Secretária Municipal da Saúde, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LAIARA VALÉRIO DOS SANTOS** (matrícula nº 65474) para ter exercício, interinamente, no cargo de Secretária Municipal da Saúde (símbolo NE), sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretária Municipal da Administração e Finanças que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **HAIRAN TELES CHAGAS** para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO INDIVIDUAL, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Coordenador de Sistema de Informação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 007, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLEONILTON DOS SANTOS DE UZÊDA LUNA** para o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Informação da Secretaria Municipal da Saúde (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal